PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 70
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE INGRESSOS EM ÁREAS EXCLUSIVAS, OPERAÇÃO DE BARES E ALOCAÇÃO DE BARRACAS NO 31º FESTIVAL FORRICÓ 2026, INCLUINDO A PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.

1.2. Para a perfeita execução do objeto e atendimento de todos os requisitos do festival, a modelagem econômico financeira do certame estabelece a exata correlação entre o custo estimado para a implementação da infraestrutura integral e o limite máximo do repasse público complementar. O valor global necessário para a montagem e estrutura do evento perfaz o total de **R$ 1.870.208,17 (um milhão, oitocentos e setenta mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos)**, sendo que a maior parcela deste montante será integralmente amortizada pela concessionária vencedora por meio da exploração direta das matrizes de receitas privadas, restando ao Município de Icó a obrigação de ofertar um aporte financeiro complementar limitado ao teto máximo de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

1.3. A equalização final dos valores e a definição do preço real da contratação ocorrerão na sessão pública por meio da disputa de lances decrescentes, de modo que o valor final da contratação corresponderá ao menor aporte exigido da administração, conforme os parâmetros detalhados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD DO SERVIÇO	CUSTO ESTIMADO DA INFRAESTRUTURA GLOBAL	APORTE FINANCEIRO MÁXIMO DO MUNICÍPIO (VALOR DE REFERÊNCIA)	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
01	CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE INGRESSOS EM ÁREAS EXCLUSIVAS, OPERAÇÃO DE BARES E ALOCAÇÃO DE	01	R$ 1.870.208,17	R$ 350.000,00	Menor Valor de Aporte Financeiro

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 71
Rubrica

	BARRACAS NO FESTIVAL FORRICÓ 2026, INCLUINDO A PROSPECÇÃO. INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM APORTE FINANCEIRO COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.				

1.4. A descrição detalhada, os quantitativos exatos, a especificação técnica minuciosa de cada item da estrutura de engenharia temporária, os prazos de montagem e os respectivos valores unitários e globais que compõem o custo de **R$ 1.870.208,17 (um milhão, oitocentos e setenta mil, duzentos e oito reais e dezessete centavos),** encontram-se dispostos na tabela de especificações logo abaixo, servindo de balizamento obrigatório para a execução do objeto e fiscalização integral por parte da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL - LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL: PALCO CONTENDO: A MEDIDA DE 16MX14M. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMINIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO. ELEVADO EM ATE 2.5M DO SOLO. PE DIREITO DE ATE 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E AN-TI-RAIOS UV. EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMINIO Q50, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. 01 (ÚMA) ÁREA DE TRABALHO MEDINDO 14M X 05M. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA.	3,00	DIÁRIA	R$ 22.051,42	R$ 66.154,26

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77
Rubrica

2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL - LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL, CONTENDO: P.A LR E OUTFILL 4 P.AS 12 CAIXAS LS ÁUDIO (210) TOTALIZANDO 48 CAIXAS. 48 CAIXAS DE SUB GRAVES LS ÁUDIO 218 6 CAIXAS DE FROT FILL LS ÁUDIO 210 2 TORRES DELAYS CADA UMA CONTENDO 6 CAIXAS LS ÁUDIO 210 TOTALIZANDO 12 CAIXAS. CONSOLES DO P.A 2 MESAS DE SOM DIGI PROFILE. 2 PROCESSADORES LS ÁUDIO 8 VIAS . 1 GERENCIADOR DE SISTEMA . BECK LINE E MONITOR SIDER 2 SIDERS COM TRÊS CAIXAS DE ALTAS LS ÁUDIO 210 TOTALIZANDO 6 CAIXAS . 2 SIDERS COM TRÊS CAIXAS LS ÁUDIO 218 SUB GRAVES TOTALIZANDO 6 CAIXAS 1 PROCESSADOR LS ÁUDIO 8 VIAS MONITORES 6 MONITORES SM 400 6 MONITORES CLEAR 6 CAIXAS ELETROVOICE 15" CONSOLES MONITOR 2 PM5DRH 1 01V96 (MESA MASTER) BECK LINE 2 CAIXAS DE BAIXO AMPEG 2 CAIXAS PARA GUITARRAS FENDER TWIM AMPLE 2 CAIXAS DE GUITARRAS LANE 50 PEDESTAIS TAMANHOS VARIADOS 20 GARRAS DA MARCA LP 2 GAVETEIRO DE MICROFONES DIVERSOS PARA ATENDER SEM ADORAÇÕES E REPETIÇÕES TODOS OS ARTISTAS DO EVENTO. (PLUGAR 5 BANDAS) 500 CABOS XLR TAMANHOS VARIADOS 100 CABOS P10 TAMANHOS VARIADOS 2 MULTICABOS 56 VIAS MULTPINOS 80 METROS 2 MULTICABOS 56 VIAS MULTPINOS 20 METROS	3,00	DIÁRIA	R$ 18.157,11	R$ 54.471,33

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 77 Rubrica

	2 BANDEJAS DE CONECTORES XLR FÊMEAS 56 VIAS MULTPINOS PINOS 36 BANDEJAS DE CONECTORES FÊMEAS XLR 12 VIAS MULTPINOS 8 MULTICABOS MULTPINOS 12 VIAS 25 METROS 36 PRATICÁVEIS 2X1 DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS COM ALTURAS VARIADAS 100 SARGENTOS DE TRAVAMENTO DOS PRATICÁVEIS SISTEMA DE AC (ENERGIA) 2 MAN POWER PENTACUSTICA 50 RÉGUAS DE AC PADRÃO BR 20 RÉGUAS DE AC PADRÃO EAU 4 DISTRIBUIDORES DE AC GERAL (PALCO) 80 CABOS DE AC 3X4MM 6 CABOS DE AC 3X 10MM				
3	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL, ILUMINAÇÃO CONTENDO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL, ILUMINAÇÃO CONTENDO: 44 BEAM 9R; 28 RIBALTA P5; 20 ATOMIC; 16 WASH MAC AURA; 12 COB'S; 8 MINI BRUTI; 36 PAR LED ; 8 MAX 500 90M DE PAINEL DE LED.	3,00	DIÁRIA	R$ 15.451,48	R$ 46.354,44
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 50X10 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 50X10 MONTADOS EM 3 (TRÊS) NÍVEIS COM DECORAÇÃO E LUZ AMBIENTE, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS PATENTES DE 1 / E 2 POLEGADAS ENTRELAÇADOS, CONTRA VENTAMENTOS EM TUBOS PATENTES DE 1 XPOLEGADAS FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO, ARMAÇÃO DOS PISOS EM PERFIL U DE 04 POLEGADAS ENRIJECIDOS, REVESTIDOS DE COMPENSADO NAVAL DE 0,18 MM. GUARDA CORPO E CORRIMÃO DAS ESCADAS EM GRADIL METÁLICO COM 1,20 DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE 1XPOLEGADAS PATENTES, ESCADAS DE ACESSO MEDINDO 1,20 X 4,00 CONFECCIONADA EM PERFIL U DE 04 POLEGADASPOR 3/16 PATENTES EM CHAPA XADREZ DE 1/8V COBERTURA DO CAMAROTE EM COLUNAS DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30, TESOURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM LONA DE ARNICA (TRANSPARENTE)	3,00	DIÁRIA	R$ 10.442,05	R$ 31.326,15

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 74
Rubrica

	ANTICHAMAS, FECHAMENTOS METÁLICOS COM 2,00 METROS DE ALTURA, PORTARIA COM COBERTURA EM TOLDOS COM LONA NIGTH DAYANTICHAMAS, DIVISÓRIAS DOS CAMAROTES E PORTARIA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS T.S.COMPORTAS (ESTILOS TAND'S) PORTÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 3MTS DE LARGURA.				
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 16X08 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMAROTE MEDINDO 16X08 A SER MONTADO NA LATERAL PALCO COM DECORAÇÃO E LUZ AMBIENTE, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS PATENTES DE 1 / E 2 POLEGADAS ENTRELAÇADOS, CONTRA VENTAMENTOS EM TUBOS PATENTES DE 1 XPOLEGADAS FIXADOS COM ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO, ARMAÇÃO DOSPISOS EM PERFIL U DE 04 POLEGADAS ENRIJECIDOS, REVESTIDOS DECOMPENSADO NAVAL DE 0,18 MM. GUARDA CORPO E CORRIMÃO DASESCADAS EM GRADIL METÁLICO COM 1,20 DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM TUBOS METÁLICOS DE 1X POLEGADAS PATENTES, ESCADAS DE ACESSO MEDINDO 1,20 X 4,00 CONFECCIONADA EM PERFIL U DE 04 POLEGADAS POR 3/16 PATENTES EM CHAPA XADREZ DE 1/8V COBERTURA DO CAMAROTE EM COLUNAS DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30, TESOURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM LONA DE ARNICA (TRANSPARENTE) ANTICHAMAS, FECHAMENTOS METÁLICOS COM 2,00 METROS DE ALTURA, PORTARIA COM COBERTURA EM TOLDOS COM LONA NIGTH DAY ANTICHAMAS, DIVISÓRIAS DOS CAMAROTES E PORTARIA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E PAINÉIS T.S. COMPORTAS (ESTILOSTAND'S), PORTÕES DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA MEDINDO 3MTS DE LARGURA.	3,00	DIÁRIA	R$ 7.978,69	R$ 23.936,07
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO PARA AS RUAS, EM TAPUME METALICO COM 3,00M DE ALTURA, COM PINTURA CENOGRAFICA EM LÁTEX RESINADO. (SERÃO UTILIZADOS 1.000 METROS POR DIA, DURANTE OS 3 DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 3000 METROS)	3.000,00	METRO	R$ 45,44	R$ 136.320,00
7	LOCAÇÃO DE TENDAS: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MEDINDO 5,00M X 5,00M PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS	240,00	UNIDADE	R$ 570,25	R$ 136.860,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 75
Rubrica

	ÁREAS PARA O SERVIÇO (QUANTIDADE PREVISTA DE 80 TENDAS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 240 TENDAS).				
8	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES METÁLICAS DECONTENÇÃO. (QUANTIDADE PREVISTA DE 600 GRADES POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 1800 GRADES).	1.800,00	METRO	R$ 50,58	R$ 91.044,00
9	LOCAÇÁO DE PRATICÁVEIS (QUANTIDADE PREVISTA DE 48 PRATICÁVEIS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 144 PRATICÁVEIS).	144,00	UNIDADE	R$ 238,23	R$ 34.305,12
10	LOCAÇÃO DE PORTAIS: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAIS DE ACESSO, MEDINDO 4,00 DE ALTURA POR 8,00 DE COMPRIMENTO, EM PANÉIS DE PLOTAGEM CENOGRÁFICO COMARMAÇÃO METÁLICA APLICADO NO LOCAL E REFLETORES COLORIDOS PARA ILUMINAÇÃO, COM TAMANHOS E LOCAIS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. (QUANTIDADE PREVISTA DE 2 PORTAIS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 6 PORTAIS).	6,00	UNIDADE	R$ 5.070,00	R$ 30.420,00
11	LOCAÇÃO DE CAMARINS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES E TETO EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÃMPADAS FLUORESCENTES A CADA 6M* DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE. (QUANTIDADE PREVISTA DE 10 CAMARINS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 30 CAMARINS).	30,00	UNIDADE	R$ 3.214,30	R$ 96.429,00
12	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 180K.V.A TRIFÁSICA COM CHAVE DE REVERSÃO. (QUANTIDADE PREVISTA DE 6 GERADORES POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 18 GERADORES).	18,00	UNIDADE	R$ 3.400,00	R$ 61.200,00
13	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUÍMICOS CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. (QUANTIDADE PREVISTA DE 200	600,00	UNIDADE	R$ 270,22	R$ 162.132,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 76
Rubrica

	SANITÁRIOS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 600 SANITÁRIOS QUÍMICOS).				
14	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AREAS E CAMARINS, CAMAROTES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	3,00	DIÁRIA	R$ 2.287,00	R$ 6.861,00
15	LOCAÇÃO DE 01 (UM) HOUSE MIX, MEDINDO 6X4, PARA EQUIPAMENTO DE SOM.	3,00	DIÁRIA	R$ 3.363,75	R$ 10.091,25
16	LOCAÇÃO DE GRID'S Q30 PARA TESTEIRA DE PALCO. (QUANTIDADE PREVISTA DE 300 METROS DE GRID'S POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 900 METROS DE GRID'S).	900,00	METRO	R$ 62,23	R$ 56.007,00
17	LOCAÇÃO DE GRID'S Q30 PARA BARES. (QUANTIDADE PREVISTA DE 80 GRID'S POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 240 GRID'S).	240,00	METRO	R$ 62,23	R$ 14.935,20
18	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTRUTURA DE BILHETERIA TAMANHO 5X3 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) ESTRUTURA DE BILHETERIA TAMANHO 5X3 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES E TETO EM PAINÉIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAÇÃO COM CALHAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES A CADA 6M* DE ESTRUTURA. CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA SALA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE.	3,00	DIÁRIA	R$ 1.521,51	R$ 4.564,53
19	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO FESTIVAL - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NO LARGO THERBERGE ONDE SERÃÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, ILUMINARIAS, MALHAS, BALÕES E ARRANJOS DE FLORES NATURAIS.	1,00	SERVIÇO	R$ 28.613,21	R$ 28.613,21
20	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 80KG. (QUANTIDADE PREVISTA DE 400 CADEIRAS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 1200 CADEIRA).	1.200,00	UNIDADE	R$ 3,54	R$ 4.248,00
21	CAPAS PARA CADEIRAS PLÁSTICAS – LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA CADEIRAS PLÁSTICAS. (QUANTIDADE PREVISTA DE 400 CAPAS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE	1.200,00	UNIDADE	R$ 3,11	R$ 3.732,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 77
Rubrica

	REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 1200 CAPAS).				
22	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA, EMPILHÁVEL (QUANTIDADE PREVISTA DE 200 MESA POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 600 MESA).	600,00	UNIDADE	R$ 5,70	R$ 3.420,00
23	SHOW PIROTÉCNICO - ESPECIFICAÇÃO: EFEITOS TIROS E CORES, TORTAS EUROPEIAS EFEITO LEQUE, TORTAS EUROPEIAS EFEITO ZIG-ZAG, TORTA EUROPEIA BAZUCÃO, BOMBAS DISNEY WORLD, BOMBAS EUROPEIAS C/ 9 EFEITOS, TORTA EUROPEIAS CF 25 EFEITOS, BATERIAS DE 1.500 TIROS, FOLGUETÕES CINTILANTES, MORTEIROS ALTOS, GIRÂNDOLAS E TREME TERRA, NO MÍNIMO 15 MINUTOS, (POR EVENTOS).	2,00	UNIDADE	R$ 13.684,21	R$ 27.368,42
24	BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS COMPOSTA DE NO MÍNIMO: 01 BANDEJA DE FRUTAS DA ÉPOCA, 01 BANDEJA DE FRIOS, 200 SALGADOS VARIADOS, 30 REFRIGERANTES DE LATA DE 350ML. 60 ÁGUAS MINERAL GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE IRÃO SE APRESENTAR DURANTE OS EVENTOS.	25,00	UNIDADE	R$ 3.218,00	R$ 80.450,00
25	COMUNICADOR DE RENOME REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTOS DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	3,00	DIÁRIA	R$ 1.298,15	R$ 3.894,45
26	COMUNICADOR DE RENOME LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR DE EVENTOS DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	3,00	DIÁRIA	R$ 909,68	R$ 2.729,04
27	EQUIPE DE SEGURANÇA APOIO E PRODUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE. (QUANTIDADE PREVISTA DE 300 SEGURANÇA POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 900 SEGURANÇA).	900,00	UNIDADE	R$ 169,96	R$ 152.964,00
28	CAPA PARA MESAS PLÁSTICAS - LOCAÇÃO DE CAPA DE CETIM NA COR BRANCA PARA MESAS PLÁSTICAS (QUANTIDADE PREVISTA DE 200 CAPA POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO,	600,00	UNIDADE	R$ 4,73	R$ 2.838,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
Rubrica

	TOTALIZANDO 600 CAPA).				
29	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, EM PAPEL COUCHÊ 90G, 50X60 CM, IMPRESSÃO 4X0 (CORES), COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS.	10.000,00	UNIDADE	R$ 3,03	R$ 30.300,00
30	PANFLETO DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, EM PAPEL COUCHE 90G, 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X0 (CORES), COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS.	10.000,00	UNIDADE	R$ 0,95	R$ 9.500,00
31	OUTDOOR – 3X9, COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS. (QUANTIDADE PREVISTA DE 12 OUTDOOR POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 36 OUTDOOR).	36,00	UNIDADE	R$ 1.961,20	R$ 70.603,20
32	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA REALIZAR DIVULGAÇÕES DOS EVENTOS.	400,00	HORA	R$ 101,59	R$ 40.636,00
33	MINIDOOR – 1,5X1,0, COM ARTE DO EVENTO A SEREM DEFINIDAS.	200,00	UNIDADE	R$ 86,25	R$ 17.250,00
34	RADIO CHAMADAS - CHAMADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, SENDO 10 CHAMADAS.	1.500,00	UNIDADE	R$ 37,08	R$ 55.620,00
35	TV LOCAL E REGIONAL VT – CHAMADAS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS SENDO 10 CHAMADAS AO DIA DURANTE 15 (QUINZE) DIAS.	150,00	UNIDADE	R$ 157,48	R$ 23.622,00
36	RÁDIO COMUNICADOR - LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO © MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL! DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃODOS EVENTOS. (QUANTIDADE PREVISTA DE 20 RÁDIO COMUNICADORES, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 60 RÁDIO COMUNICADORES).	60,00	UNIDADE	R$ 84,58	R$ 5.074,80
37	FILMAGEM AÉREA - FILMAGEM AÉREA COM CÂMERAS FULL HD (1080P) COM SISTEMAS DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DE INTERESSE INDICADAS PELO CONTRATANTE.	3,00	SERVIÇO	R$ 1.894,16	R$ 5.682,48
38	FOTO E FILMAGEM: FOTOS E FILMAGEM DOS EVENTOS	3,00	SERVIÇO	R$ 5.433,75	R$ 16.301,25
39	BANDAS E OU ARTISTAS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DE SHOW	16,00	UNIDADE	R$ 3.312,17	R$ 52.994,72
40	BANDAS REGIONAIS PARA EXECUÇÃO DE	4,00	UNIDADE	R$	R$

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 79 Rubrica

	SHOW			15.385,22	61.540,88
41	LOCAÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO, MEDINDO 4,00 M DE ALTURA POR 10,00 M DE LARGURA, A SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICÍPIO. (QUANTIDADE PREVISTA DE 3 PÓRTICOS DE ENTRADA POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 9 PÓRTICOS).	9,00	UNIDADE	R$ 5.696,71	R$ 51.270,39
42	LOCAÇÃO DE PORTAIS: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAIS DE ACESSO, MEDINDO 4,00 DE ALTURA POR 3,00 DE COMPRIMENTO, EM PANÉIS DE PLOTAGEM CENOGRÁFICO COMARMAÇÃO METÁLICA APLICADO NO LOCAL E REFLETORES COLORIDOS PARA ILUMINAÇÃO, COM TAMANHOS E LOCAIS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. (QUANTIDADE PREVISTA DE 6 PORTAIS POR DIA, DURANTE OS TRÊS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 18 PORTAIS).	18,00	UNIDADE	R$ 3.119,11	R$ 56.143,98
				VALOR TOTAL:	R$ 1.870.208,17

1.5. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a resguardar o período necessário para as etapas formais de planejamento, execução, desmobilização e prestação de contas final do evento.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir: **DFD.25.08.21.1A7-27**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Caberá à licitante contratada o planejamento operacional, organização, coordenação, execução, comercialização das cotas de patrocínio, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

checagem geral, inclusive nas entregas das propriedades comerciais contratadas, como também na preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias, bem como:

3.1.1. Planejamento de produção e elaboração de um plano de trabalho detalhado para a realização do Festival Forricó 2026, contendo o cronograma metodológico de todas as fases da concessão.

3.1.2. Organização e execução de reuniões periódicas de alinhamento entre os produtores da concessionária e a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

3.1.3. Assessoria técnica profissional para atendimento às empresas patrocinadoras e aos pequenos comerciantes locais cadastrados para a praça de alimentação.

3.1.4. Cronograma rigoroso de execução do projeto, com prazos estipulados para a montagem e desmontagem das estruturas, em estrita observância às metas fixadas pela administração municipal.

3.1.5. Gestão de relacionamento com terceiros, abrangendo patrocinadores, empresas terceirizadas, sublocatários das barracas e fornecedores em geral.

3.1.6. Fazer a interface e a articulação das necessidades logísticas e estruturais do evento junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, a saber, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, equipe de bombeiros civis, detran e demais entidades competentes.

3.1.7. Operação geral de locação, transporte, montagem, manutenção contínua e posterior desmontagem de toda a infraestrutura temporária do festival, englobando o palco principal, os módulos de camarotes, as estruturas de frontstage, os sistemas profissionais de som e luz, painéis de LED, grupos geradores de energia e fechamentos perimetrais.

3.1.8. Obtenção prévia de todas as licenças, autorizações, alvarás e certidões necessárias junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Polícia Militar e Vigilância Sanitária local, arcando com todas as taxas correlatas.

3.1.9. Fornecimento de apoio logístico integral, compreendendo a disponibilização de equipamentos de proteção, mobiliário adequado para os camarins e postos de fiscalização, além da contratação dos serviços auxiliares necessários.

3.1.10. Coordenação das equipes de trabalho referentes à pré-produção e pós-produção, contemplando os custos integrais com fretes, transporte e mão de obra especializada para o carregamento, montagem, desmontagem e recolhimento de todo o material estrutural após o encerramento do festival.

3.1.11. Documentação completa do evento, compreendendo o relatório técnico do planejamento executivo, a supervisão das áreas, a cobertura e documentação fotográfica profissional em meio digital e a prestação de contas final do objeto.

3.1.12. Integralizar de forma harmônica os serviços providos por terceiros, sejam eles contratados diretamente pela concessionária ou decorrentes das contratações autônomas de artistas promovidas pelo Município de Icó, garantindo o suporte técnico e a compatibilidade das estruturas de palco e camarins para o perfeito funcionamento dos shows.

3.1.13. Supervisionar continuamente o serviço de todos os colaboradores e terceirizados para garantir o estrito cumprimento das especificações de qualidade e segurança estabelecidas neste Termo de Referência.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 81
Rubrica

3.1.14. Coordenar com total pontualidade os fluxos logísticos e os prazos de entrega, servindo a contratada como o ponto de contato centralizado para todas as demandas operacionais nas áreas concedidas.

3.1.15. Propor os sistemas de controle de acesso de serviço, identificação de prestadores de serviços e credenciamento com as devidas restrições de segurança à área do festival durante o período de implantação da infraestrutura, submetendo os modelos para a aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

3.1.16. Submeter previamente para a análise e validação da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Icó qualquer peça publicitária ou comunicado oficial pertinente às programações e ações relacionadas ao objeto da concessão.

3.1.17. Garantir acesso livre e irrestrito às assessorias, diretorias e agentes fiscais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, os quais estarão devidamente identificados para fiscalizar, vistoriar e acompanhar todas as ações executadas pela equipe de trabalho da contratada.

3.1.18. Garantir o livre acesso da população a todos os polos e perímetros do festival, ressalvando unicamente as áreas privativas e restritas destinadas aos camarotes comerciais e frontstage, assegurando de forma absoluta e incondicional a gratuidade do acesso do público geral à pista principal do evento na Praça Largo do Theberge.

3.1.19. A concessão de uso de área pública com contrapartida de infraestrutura deverá ser executada em total harmonia com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos técnicos, além das cláusulas e obrigações fixadas na minuta contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação completa ou parcela do objeto.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto observará rigorosamente as diretrizes de planejamento, prazos e os critérios técnicos estabelecidos para garantir a segurança, a qualidade e a perfeita sincronia de todas as etapas logísticas do evento, seguindo a dinâmica detalhada a seguir:

5.1.1. O início efetivo das atividades em campo ocorrerá a partir do dia 03 de julho de 2026, data na qual a concessionária vencedora estará autorizada a iniciar o isolamento das áreas, o recebimento de materiais e a montagem da infraestrutura técnica e de engenharia temporária no perímetro fixado.

5.1.2. A conclusão integral da montagem de todas as estruturas, abrangendo o palco principal, camarotes modulares elevadas, frontstage, feira gastronômica, fechamentos perimetrais, subestações de geradores e o complexo sanitário portátil, deverá ocorrer impreterivelmente até dois dias antes da data oficial de abertura e início das apresentações artísticas do Festival Forricó 2026.

5.1.3. O cumprimento do prazo de entrega estipulado visa garantir a antecedência necessária para que a comissão especial de fiscalização da secretaria contratante, acompanhada das demais

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

autoridades competentes, vistorie as instalações e realize as auditorias técnicas de segurança, condicionando a abertura do evento à emissão do laudo de aprovação final e das devidas autorizações dos órgãos de controle e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Local da prestação dos serviços

5.2. As obrigações decorrentes desta concessão, englobando todas as fases de pré-produção, montagem, operação comercial, manutenção logística, desmontagem e limpeza profunda pós-evento, serão integralmente executadas na Praça Largo do Theberge, Bairro Tamarinas, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, compreendendo toda a extensão do perímetro urbano delimitado pela administração municipal para a realização do festival.

Especificação da garantia do serviço

5.3. Em estrita observância ao disposto no artigo 40, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de garantia contratual técnica e de qualidade dos serviços e das estruturas físicas disponibilizadas corresponderá àquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990, assegurando que a concessionária responda civil e administrativamente por qualquer vício, defeito de montagem, falha operacional ou desconformidade com as normas técnicas de engenharia e segurança vigentes no país.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024);

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024I);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024I).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024I).

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Rubrica

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 06/2024, de 19 de fevereiro de 2024).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.6. O aporte financeiro complementar devido pelo Município de Icó, cujo valor final corresponderá ao montante consagrado no lance vencedor do certame, respeitado o teto máximo de

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será adimplido em favor da concessionária contratada mediante parcelamento programado, observando a seguinte dinâmica de desembolso:

7.7. A primeira parcela, correspondente ao percentual exato de **50% (cinquenta por cento)** do valor total do aporte financeiro definido na licitação, será paga no ato da contratação, após a devida assinatura do instrumento contratual e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de adiantamento de serviços, servindo este montante como aporte inicial de fomento para a mobilização logística, aquisição de insumos e início imediato dos procedimentos de montagem da infraestrutura técnica e de engenharia temporária na Praça Largo do Theberge.

7.8. Os 50% (cinquenta por cento) restantes do valor do aporte financeiro municipal serão adimplidos após a entrega da estrutura integral do Festival Forricó 2026, condicionado ao cumprimento total das obrigações contratuais pela concessionária, o que abrange a completa desmontagem das estruturas, a devolução da área pública totalmente limpa e desimpedida, a apresentação dos laudos e vistorias técnicas definitivas e a devida homologação do relatório final de prestação de contas pela comissão especial de fiscalização designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

7.9. O pagamento de que trata esta cláusula ficará estritamente condicionado à comprovação, por parte da contratada, da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária demonstrada na fase de habilitação do certame, devendo as certidões negativas de débitos ser apresentadas juntamente com as respectivas notas fiscais em cada etapa de desembolso.

Forma de pagamento

7.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR DE APORTE FINANCEIRO**.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será indireto em empreitada por preço **GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

e) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.1. Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.3.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de serviços prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pelo Agente de Contratação ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Rubrica

I) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

II) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

III) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

IV) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.2. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA).

8.3.4.3. A comprovação de vinculação ao quadro do Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista da licitante será feita:

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) para diretor, mediante a apresentação da ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o Engenheiro civil e Eletricista não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.3.4.4. Registro e quitação com o Conselho Regional de Administração – CRA, da empresa licitante e de seu(s) respectivo(s) responsáveis técnicos.

8.3.4.5. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, pelo menos **01 (um) Administrador** devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA).

8.3.4.5.1. A comprovação de vinculação ao quadro do Administrador da licitante será feita:

a) para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) para diretor, mediante a apresentação da ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) se o Administrador não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.3.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.5.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.5.3. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.5.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.5.4. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 8.3.5.3, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do livro diário).

8.3.5.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

8.3.5.6. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo ***na forma da lei***.

8.3.5.7. Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" constante no item 8.3.5.6. engloba (conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário – TCU), no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

c) Termos de abertura e de encerramento;
d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS[1]: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.3.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
8.3.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.* Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
8.3.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.5.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):
a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 93 Rubrica

neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA, SOCIAL E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO:

9.1. É de exclusiva responsabilidade da concessionária contratada o pagamento de todas as despesas com viagens, locomoção, passagens, estadias, hospedagem, alimentação e demais encargos correlatos de suas equipes e prestadores de serviços referentes à execução integral do objeto, não restando ao Município de Icó qualquer tipo de obrigação indenizatória secundária.

9.2. O objetivo da captação de patrocínios privados e apoios financeiros consiste em divulgar as marcas parceiras atuando em diversos segmentos de mercado, fortalecer conceitos institucionais, agregar valor comercial às marcas expostas, incrementar as vendas dos investidores, gerar reconhecimento e ampliar o relacionamento das empresas patrocinadoras com seu público de interesse e potencial consumidor flutuante durante o período festivo.

9.3. A totalidade dos recursos privados obtidos por meio das cotas de patrocínio comercializadas pela concessionária será destinada exclusivamente à cobertura dos custos de implementação, montagem, manutenção e execução da infraestrutura do evento, revertendo os ganhos operacionais na sustentabilidade financeira do próprio festival.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
Rubrica

9.4. O projeto de exploração comercial das cotas de patrocínio deverá ser planejado e executado autonomamente pela empresa vencedora do certame, tomando por base os valores estabelecidos na modelagem de mercado necessários para a viabilização física das estruturas, admitindo-se ajustes de formato e valoração ao longo do processo de captação a fim de adequar o projeto comercial às sazonalidades e oscilações do mercado de marketing de investimentos culturais.

9.5. Obtido o interesse formal de qualquer empresa patrocinadora, a respectiva proposta comercial e a identidade visual das marcas deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, que verificará a estrita adequação das propriedades comerciais aos interesses estratégicos, morais e institucionais do Município de Icó.

9.6. Não estão inseridos no escopo de exploração comercial desta contratação os patrocínios e apoios financeiros institucionais que forem captados diretamente pelo próprio Município de Icó junto às esferas estadual e federal de governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas, cujas divulgações de marcas e nomes oficiais sejam de exibição obrigatória em razão da cota negociada pela administração pública ou por força de convênios, contratos de repasse ou ajustes congêneres de direito público, cujos valores arrecadados pela via pública serão utilizados para a amortização direta dos custos das atrações artísticas ou outras despesas inerentes ao festival.

9.7. A licitante concessionária ficará integralmente responsável pela prestação de contas técnica e financeira junto às empresas privadas patrocinadoras que captar, mantendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo plenamente informada de todas as ações de marketing, devendo comunicar formal e previamente a comissão de fiscalização sobre qualquer negociação ou celebração de contrato de patrocínio pertinente ao objeto da concessão.

9.8. A empresa contratada deverá efetuar vistorias e visitas técnicas prévias aos locais do evento para conhecer detalhadamente as características operacionais da Praça Largo do Theberge e avaliar o potencial logístico dos espaços destinados à fixação das marcas nas áreas específicas de camarotes, frontstage, pórticos de entrada e principais vias de acesso.

9.9. Caberá à licitante contratada o planejamento operacional, organização, coordenação, execução, comercialização das cotas de patrocínio, acompanhamento em tempo real do evento e atividades de pós-evento, incluindo a checagem geral das metas e das entregas das propriedades comerciais contratadas, bem como a preparação de ambientes, instalação dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e todos os demais serviços correlatos, mediante o emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características adequadas, obrigando-se a:

- Executar o planejamento de produção e elaborar um plano de trabalho detalhado para a realização do festival, contendo o cronograma metodológico de todas as fases da concessão.
- Organizar e executar reuniões periódicas de alinhamento operacional entre os produtores da concessionária e a equipe técnica da secretaria municipal.
- Disponibilizar assessoria técnica profissional dedicada exclusivamente ao atendimento e ao suporte das empresas patrocinadoras e dos parceiros comerciais.
- Cumprir rigorosamente o cronograma de execução do projeto, respeitando com pontualidade os prazos estipulados pela secretaria para o início e o término da montagem de cada estrutura.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica

- Gerenciar com transparência o relacionamento com terceiros, abrangendo os patrocinadores privados, empresas terceirizadas, sublocatários de barracas e fornecedores de insumos.
- Promover a devida interface e articulação logística das necessidades do evento junto aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, tais como a Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, equipe de bombeiros civis e demais forças de segurança e trânsito.
- Coordenar a operação geral de locação, transporte, montagem, manutenção corretiva e posterior desmontagem de toda a infraestrutura temporária do festival, englobando o palco principal, módulos de camarotes, estruturas de frontstage, sistemas profissionais de som, iluminação cênica, painéis de LED, grupos geradores de energia e fechamentos perimetrais.
- Obter de forma antecipada todas as licenças, autorizações, alvarás, certidões e vistorias necessárias junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Polícia Militar e Vigilância Sanitária local, arcando com todas as taxas de recolhimento correlatas.
- Fornecer apoio logístico integral ao evento, compreendendo a locação de equipamentos de segurança, mobiliário adequado para os camarins, postos de fiscalização e ambulatórios, além da contratação de serviços auxiliares necessários para o suporte logístico.
- Executar os fluxos de montagem e desmontagem referentes às etapas de pré-produção e pós-produção, assumindo a totalidade dos custos com fretes, transporte e mão de obra especializada para o carregamento, montagem, desmontagem e recolhimento de todo o material estrutural após o encerramento do festival.
- Realizar a documentação completa do evento, abrangendo o relatório do planejamento executivo, a supervisão das áreas exploradas, a cobertura e documentação fotográfica profissional em meio digital e a prestação de contas final do objeto.
- Integralizar de forma harmônica os serviços providos por terceiros, sejam eles contratados diretamente pela concessionária ou decorrentes das contratações autônomas de artistas promovidas pelo Município de Icó, garantindo o suporte técnico e a total compatibilidade das estruturas de palco e camarins para o perfeito funcionamento dos shows artísticos.
- Supervisionar continuamente o serviço de todos os colaboradores e terceirizados para garantir o estrito cumprimento das especificações de qualidade e segurança estabelecidas neste Termo de Referência.
- Coordenar com total pontualidade os fluxos logísticos e os prazos de entrega, servindo a contratada como o ponto de contato centralizado para todas as demandas operacionais nas áreas concedidas.
- Propor os sistemas de controle de acesso de serviço, identificação de prestadores de serviços e credenciamento com as devidas restrições de segurança à área do festival durante o período de implantação da infraestrutura, submetendo os modelos para a aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.
- Submeter previamente para a análise e validação da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município de Icó qualquer peça publicitária, anúncio ou comunicado oficial pertinente às programações e ações relacionadas ao objeto da concessão.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica

- Garantir acesso livre e irrestrito às assessorias, diretorias e agentes fiscais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, os quais estarão devidamente identificados para fiscalizar, vistoriar e acompanhar todas as ações executadas pela equipe de trabalho da contratada.
- Garantir o livre acesso da população a todos os polos e perímetros do festival, ressalvando unicamente as áreas privativas e restritas destinadas aos camarotes comerciais e frontstage, assegurando de forma absoluta e incondicional a gratuidade do acesso do público geral à pista principal do evento na Praça Largo do Theberge.
- Executar a concessão de uso de área pública com contrapartida de infraestrutura em total harmonia com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus anexos técnicos e em estrita consonância com as cláusulas e obrigações fixadas na minuta contratual.

10. DEMAIS EXIGENCIAS

10.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

10.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

10.5. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.6. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor de referência máximo estipulado para o aporte financeiro complementar a ser despendido pelo Município de Icó de que trata este Termo de Referência é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cuja finalidade é viabilizar a execução da infraestrutura global do evento em regime de mútua colaboração com o parceiro privado.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 95 Rubrica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0405.13.391.0307.2.010.0000 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Festivos.
ELEMENTO DE DESPESAS: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Icó-CE, 09 de junho de 2026.

Renan Sousa Moreira da Costa
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo